



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 297, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência outorgada pela Portaria MME nº 95, de 18 de junho de 2004, e tendo em vista o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Efetivar o exercício do empregado anistiado abaixo indicado, lotado na Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE, objeto do Processo nº 48000.000791/2015-99.

Empregado: LÁZARO DE OLIVEIRA CAMPOS
Emprego: Profissional de Nível Médio Suporte III
Para: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Responsabilidade do Ônus: Órgão cessionário (art. 5º, parágrafo único, do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007)

Art. 2º O órgão cessionário deverá efetivar a apresentação do empregado à sua empresa de origem ao término do exercício.

Art. 3º Cumpre ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, à empresa de origem a frequência do empregado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLAMY MOREIRA FROTA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 25.6.2015 - Seção 2.